



DECRETO Nº 006, de 12 de fevereiro de 2021.

“Decreta SITUAÇÃO ANORMAL, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município de São Vicente do Seridó afetadas por ESTIAGENS e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e,

Considerando que o Município, encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas de 2020 até a presente data, pelo sua irregularidade e má distribuição acarretou a estiagem, como consequência prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando que, a quase totalidade dos moradores vive da cultura agrícola de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando a necessidade de promover o atendimento a população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas nas áreas atingidas pelo fenômeno Estiagens;

Considerando que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e água;

Considerando, o desastre que exige ação dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades, para minimizar os efeitos desse fenômeno natural para promover o abastecimento d'água e alimentação a população animal atingidas pelo fenômeno, bem como imediatas medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em toda a zona rural, do município de **São Vicente do Seridó**, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo **croqui** da área afetada que serão apresentados oportunamente.

Art. 2º. 2º Este Decreto tem a finalidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação, e recuperação frente situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de locação de máquinas e equipamentos, prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de fevereiro de 2021.

Erivam dos Anjos Leonardo
Prefeito Constitucional